



Chã  
C.M.  
A  
C.M.

-----ATA N.º 12 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

----Em 7 de janeiro de 2022, pelas 15:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros:-----

----Presidente – Vereadora Ana Maria César Bastos Silva-----

----Vogal – Vereadora Carlos Miguel Mantas Matias Lopes-----

----Vogal – Vereador Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca-----

----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga.-----

----Secretariou a reunião a Assistente Técnica Carla Adosinda Branco dos Santos.-----

----A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

----I – ADMINISTRAÇÃO-----

----1. Processo Disciplinar 8/2021 – – Relatório Final – artigo 213.º LTFP.-----

----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

----1. Reorganização da Divisão de Serviços de Produção (responsáveis pelos setores/serviços e afetação dos trabalhadores) – Proposta de atualização;-----

----2. Renovação do alvará e das licenças dos SMTUC para o exercício da atividade de transporte público de passageiros em autocarro;-----

----3. Proposta de aprovação do Plano de Férias para o ano de 2022, referente aos trabalhadores a desempenhar funções no Setor de Venda de Títulos;-----

----4. Pedido de reembolso do valor do Bilhete de Bordo;-----

----5. Pedido de reembolso do valor do Bilhete de Bordo – ;-----

----6. Proposta de prolongamento da suspensão do funcionamento da loja SMTUC da Universidade;-----

----7. Funcionamento da Divisão de Serviços de Produção (DSP) na semana de 10 a 14 de janeiro/2022 – Proposta de prolongamento do regime de teletrabalho, de horários contínuos e da suspensão da Linha Roxa da ECOVIA.-----

----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----



ad  
wp.  
[Signature]  
[Signature]

-----1. Serviço de Reboque – Proposta de Renovação do CAM dos colaboradores do SMR; -----

-----2. Proposta de afetação ao imobilizado definitivo oficial – Viatura n.º 324. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Falta ao serviço em 09/12/2019 – E-mail, reg.º MyDoc n.º 11295, de 16/12/2021; -----

-----2. Mapa de Pessoal para 2022; -----

-----3. Proposta de abertura de procedimento de recrutamento e seleção do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; -----

-----4. -----  
----- – Autorização para acumulação de funções privadas; -----

-----5. Pagamento em atraso do IRS de outubro de 2021; -----

-----6. Contratação de um assistente operacional (funções de torneiro mecânico). -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS. -----

-----Presente a ata número 11, da reunião ordinária de 29 de dezembro de 2021 cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 6 de janeiro de dois mil e vinte e dois, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: 8.202,16 € (oito mil, duzentos e dois euros e dezasseis cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: 1.513.840,06 € (um milhão, quinhentos e treze mil, oitocentos e quarenta euros e seis cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. PROCESSO DISCIPLINAR 8/2021 – ----- – RELATÓRIO FINAL

-----ARTIGO 213.º LTFP. -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação, acompanhada do relatório final, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, registada sob o n.º 122/2022, de 6 de janeiro, subscrita pelo



Ata  
CJA  
BS  
Estim

Técnico Superior Pedro Miguel Ribeiro, instrutor do processo disciplinar supra aludido, instaurado ao trabalhador com o número mecanográfico \_\_\_\_\_, a informar que em cumprimento do estabelecido no n.º 1, do artigo 213.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, remete o Processo Disciplinar n.º 8/2021, devidamente relatado, ao Conselho de Administração, órgão que o mandou instaurar, com vista à sua apreciação para efeitos de decisão.-----

-----Assim, nos termos das conclusões que expõe no referido relatório, propõe em face de tudo o que deixa exposto, salvo melhor e superior opinião, nos termos do n.º 1, do artigo 213.º, da LTFP, o arquivamento do presente processo disciplinar, em virtude de não se ter verificado a prática de infração disciplinar. -----

-----A Diretora Delegada remeteu o relatório final do Processo Disciplinar 8/2021 – \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, para apreciação do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 207/2022:** -----

-----**Tomar conhecimento e concordar com o arquivamento do processo.** -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO** -----

-----**1. REORGANIZAÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO (RESPONSÁVEIS PELOS SETORES/SERVIÇOS E AFETAÇÃO DOS TRABALHADORES) – PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO.** -----

-----Nos termos e com os fundamentos plasmados na informação n.º 11494, de 21 de dezembro de 2021, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção apresenta a reorganização da Divisão de Serviços, designadamente os responsáveis e a afetação dos trabalhadores pelos diversos Setores e Serviços, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, dada a sua extensão.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de atualização dos responsáveis pelos serviços da Divisão de Serviços de Produção e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 208/2022:** -----



all  
VJ  
MS  
Zell

-----Solicitar a reformulação deste processo, limitando-se a análise à DSP. -----

-----2. RENOVAÇÃO DO ALVARÁ E DAS LICENÇAS DOS SMTUC PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS EM AUTOCARRO.-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 54/2022, de 4 de janeiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, cujo teor se transcreve:-----

-----*Na qualidade de titular da capacidade profissional destes Serviços Municipalizados, com registo no Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), informo que o Alvará n.º 200453, para exercício da atividade de transporte público de passageiros em autocarro, emitido a 7 de março de 2017, é válido até 16 de março de 2022.* -----

-----*O alvará tem a validade de 5 anos, pelo que importa proceder à sua renovação, devendo ser disponibilizados os documentos constantes da informação do Técnico Superior António Soares de Carvalho e o respetivo pagamento (reg.º n.º 27, de 04/01/2021).* -----

-----*Para efeitos de renovação do alvará, fazem parte integrante deste processo os seguintes documentos:* -----

----- *- Pedido de licenciamento da atividade (Modelo 15 – IMT), devidamente preenchido e assinado;* -----

----- *- Fotocópia de cartão de pessoa coletiva;* -----

----- *- Certificado do Registo Criminal, do titular da capacidade profissional.*-----

-----*Será necessário incluir no processo os Certificados do Registo Criminal dos membros do Conselho de Administração, destinado a “transporte rodoviário de passageiros em veículos pesados”, com menção “envolve contacto regular com menores (Lei n.º 113/2009)”.*-----

-----*Face ao exposto, propõe-se a renovação do Alvará n.º 200453, no mais curto prazo, e que a área responsável providencie a renovação das Licenças de Transporte Público de Passageiros em Autocarro, das viaturas da frota, atendendo a que caducam em simultâneo com o alvará.* -----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de renovação do alvará e das licenças para o exercício da atividade de transporte público de passageiros em autocarro. Sugiro que o processo seja tratado pelo Dr. António Soares da Secretaria e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----



at  
u  
M  
8/3/22

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 209/2022:** -----

-----**Aprovar o período de renovação do alvará e das licenças para o exercício da atividade de transporte público de passageiros, nos termos propostos.**-----

-----**3. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE FÉRIAS PARA O ANO DE 2022, REFERENTE AOS TRABALHADORES A DESEMPENHAR FUNÇÕES NO SETOR DE VENDA DE TÍTULOS.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente, para análise, a informação registada sob o n.º 69, datada de 5 de janeiro de 2022, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, a informar o seguinte:-----

-----O Setor de Venda de Títulos (SVT) integra um total de 26 trabalhadores, que asseguram o funcionamento diário do próprio setor, das lojas, parques de estacionamento e zonas de estacionamento de duração limitada, sob a gestão dos SMTUC.-----

-----O Plano de Férias do SVT tem sido uma ferramenta importante na gestão dos recursos humanos, contribuindo concomitantemente para uma maior organização no serviço, sem prejuízo dos trabalhadores, adequando os meios às necessidades reais em termos de atendimento interno, lojas e parques, bem como para o cumprimento e a realização de todas as tarefas intrínsecas ao setor.-----

-----A proposta do Plano de Férias para o ano de 2022 foi remetida à Comissão de Trabalhadores (CT) destes Serviços Municipalizados no dia 17/12/2021, via correio eletrónico (vide em anexo).-----

-----A CT no dia 21/12/2021, emitiu parecer favorável ao plano de férias proposto, por verificar que os mapas apresentados cumprem na sua maioria a escolha dos trabalhadores afetados como refere a Lei.-----

-----Face ao acima exposto, e tendo em consideração o parecer favorável da CT, propõe a aprovação do Plano de Férias dos Trabalhadores do SVT incluídos em escalas para o ano de 2022, na configuração que se apensa à presente informação.-----

-----Face ao informado, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção propôs a aprovação do Plano de Férias dos Assistentes Operacionais que desempenham funções de Bilheteiro, para o ano 2022.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, plano de férias do Setor de Venda de Títulos, com o qual concorda e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 210/2022:** -----

-----**Aprovar o plano de férias para 2022, referente aos trabalhadores no Setor de Venda de Títulos.**-----

-----**4. PEDIDO DE REEMBOLSO DO VALOR DO BILHETE DE BORDO.**-----

-----Para este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 123, datada de 6 de janeiro de 2022, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, que foi objeto do despacho de acordo do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que o cliente portador do suporte n.º

, apresentou uma reclamação no dia 18/11/2021, pelo facto de o seu cartão não ter funcionado no validador do autocarro e possuir título de transporte válido, nomeadamente, 2 Deslocações + Estacionamento, adquiridas no próprio dia, conforme cópia da fatura simplificada que apensa ao presente processo. A esta questão, acresce o facto de o Tripulante ter emitido e cobrado o Bilhete de Bordo no valor de 1,60 €, montante este que o cliente vem agora solicitar ser ressarcido (Cópia do título em anexo). -----

-----O Setor de Venda de Títulos procedeu à indispensável análise e informou que a situação referida pelo cliente ocorreu no primeiro dia de funcionamento do novo sistema de bilhética, tendo sido detetado, à posteriori, um erro na identificação dos códigos do serviço ECOVIA aquando da venda na bilheteira, por este motivo o suporte não foi reconhecido pelo equipamento de bordo da viatura. -----

-----Importa referir, que como o cliente tinha em sua posse o talão comprovativo da aquisição do título de transporte, o Tripulante deveria ter emitido um Bilhete de Substituição em vez da emissão do Bilhete de Bordo. -----

-----Destarte, suportado na análise efetuada pelo setor competente nesta matéria, e tendo por escopo que o cliente não fique penalizado e que os SMTUC continuem a ser a sua preferência, propõe o reembolso do valor de 1,60 € referente ao Bilhete de Bordo, com apresentação das devidas desculpas pela falha técnica ocorrida (entretanto já corrigida), na medida em que se tratou de uma anomalia do sistema de bilhética e não de uma falha imputável ao cliente. -----



at  
wip.  
AS  
SMM

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de reembolso face aos factos constantes da presente informação e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 211/2022:**-----

-----**Autorizar o reembolso.**-----

-----**5. PEDIDO DE REEMBOLSO DO VALOR DO BILHETE DE BORDO**-----

-----Para este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 132, datada de 6 de janeiro de 2022, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, que foi objeto do despacho de acordo do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que a mãe do titular do suporte n.º

apresentou uma reclamação no dia 11/11/2021, pelo facto de o cartão do seu filho não ter funcionado no validador do autocarro e possuir título de transporte válido para poder viajar, nomeadamente, o bilhete para 1 Dia ‘Família Numerosa’, agravado pelo facto do Tripulante ter emitido e cobrado o Bilhete de Bordo no valor de 1,60 € (cópia do título em anexo), montante este que agora pretende o devido reembolso.-----

-----O Setor de Venda de Títulos procedeu à indispensável análise do mapa ‘Detalhe do Cartão’ (em anexo), tendo constatado que o mencionado suporte, à data da ocorrência, tinha efetivamente um saldo disponível de 18 unidades de Família Numerosa. Foi possível ainda aferir, que após uma validação bem-sucedida às 00h16, do dia 11/11/2021, o suporte registou quatro invalidações seguidas entre as 17h37 e as 18h25 do mesmo dia, sendo três na viatura 327 e uma na viatura 145, voltando o cartão a registar entradas corretas a partir do dia 12 de novembro em diante.-----

-----Destarte, suportado na análise efetuada pelo setor competente nesta matéria, e tendo por escopo que o cliente não fique penalizado e que os SMTUC continuem a ser a sua preferência, propõe o reembolso do valor de 1,60 € referente ao Bilhete de Bordo, na medida em que se tratou de uma anomalia do sistema de bilhética e não de uma falha imputável ao cliente.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de reembolso face aos factos constantes da presente informação e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 212/2022:**-----



Adel  
L. P.  
M.  
C. M.

-----**Autorizar o reembolso.**-----

-----**6. PROPOSTA DE PROLONGAMENTO DA SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO DA LOJA SMTUC DA UNIVERSIDADE.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 142/2022, de 6 de janeiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte: -----

-----Por deliberação do Conselho de Administração, de 17/12/2021, com o registo n.º 11382, o funcionamento da Loja SMTUC da Universidade, localizada no *Espaço Student Hub*, foi suspenso no período de 20 de dezembro/2021 a 7 de janeiro/2022, devido ao período de férias escolares, acrescido do facto de ter sido decretado o teletrabalho obrigatório. -----

-----No entanto, na sequência da comunicação das novas medidas de controlo da pandemia, o Governo decidiu prolongar o teletrabalho por mais uma semana, pelo que, de acordo com a Universidade de Coimbra os serviços no referido espaço estarão suspensos. -----

-----Face a esta comunicação, propõe que a Loja SMTUC da Universidade se mantenha encerrada, retomando o seu normal funcionamento, a partir de dia 18 de janeiro.-----

-----Para efeitos de divulgação, anexa o aviso respetivo. -----

-----Dado que o Governo decidiu prolongar o teletrabalho obrigatório por mais uma semana, como medida de combate à pandemia, e que os serviços do Student Hub estarão suspensos, a Diretora Delegada concordou com a proposta de abertura da loja da UC somente a partir do dia 18 de janeiro e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 213/2022:** -----

-----**Aprovar a suspensão do funcionamento da Loja SMTUC Universidade, até 17 janeiro.** --

-----**7. FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO (DSP) NA SEMANA DE 10 A 14 DE JANEIRO/2022 – PROPOSTA DE PROLONGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO, DE HORÁRIOS CONTÍNUOS E DA SUSPENSÃO DA LINHA ROXA DA ECOVIA.**-----



all  
unlp  
MS  
ESEAM

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 145/2022, de 6 de janeiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar o seguinte:--

-----Na sequência de informação da Divisão de Serviços de Produção (DSP), o Conselho de Administração deliberou aprovar a proposta de teletrabalho, para o período de 27 de dezembro/2021 a 7 de janeiro/2022, assim como as alterações ao funcionamento da rede de lojas, estacionamento e transportes, designadamente do Sistema ECOVIA, através da suspensão do serviço nas Linhas Verde e Roxa. Considerando, no entanto, as novas medidas de controlo da pandemia, tendo o Governo decidido prolongar o teletrabalho por mais uma semana, deverá manter-se este regime para alguns trabalhadores.-----

-----Relativamente à rede de transportes, designadamente em relação à Linha Roxa da ECOVIA, consideramos não se justificar que retome o serviço, dado o reduzido impacto do reinício do período escolar neste sistema de transportes, assim como pelo facto de aguardar-se decisão da Câmara Municipal à proposta de suspensão do serviço desta linha, aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião de 17/12/2021, com o registo n.º 11376.-----

-----Face ao exposto, para a semana de 10 a 14 de janeiro, propõe:-----

- 1. O prolongamento do regime de teletrabalho e trabalho contínuo;-----
- 2. Relativamente ao Sistema ECOVIA, que se mantenha a suspensão do serviço na Linha Roxa.-----

-----Dado que o Governo determinou novas medidas de combate à pandemia, prolongando o teletrabalho obrigatório por mais uma semana, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 214/2022:** -----

-----**Aprovar o prolongamento do Regime de Teletrabalho nos termos vigentes, e a manutenção da suspensão da linha Roxa da Ecovia.** -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO**-----

-----**1. SERVIÇO DE REBOQUE – PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO CAM DOS COLABORADORES DO SMR.**-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 119/2022, de 6 de janeiro, subscrita pelo Técnico Superior Luiz Faulhaber, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----Considerando:-----

-----1) Que o serviço de reboques nos SMTUC é executado normalmente por um grupo de trabalhadores do SMR constituído por Assistentes Operacionais com funções de Motoristas, de Rececionista, de Encarregado da Mecânica e de Encarregado Geral da Oficina, conforme lista abaixo:-----

- - Pedro Serrano, Encarregado Geral Oficial, ;-----
- - Fernando Leitão, Encarregado Mecânica, -----
- - Paulo Costa, Assistente Operacional, -----
- - Pedro Devesa, Assistente Operacional, -----
- - Joaquim Cordeiro, Assistente Operacional, -----

-----2) Que para o exercício da atividade de reboques nos Serviços, entende-se que o condutor da viatura reboque deve possuir o CAM para pesados;-----

-----3) Que por uma questão de equidade entre Assistentes Operacionais, que por inerência das suas funções, têm que conduzir viaturas pesadas; -----

-----Vem propor que os custos de renovação dos títulos habilitantes profissionais, nomeadamente o CAM para pesados, dos cinco trabalhadores sejam assegurados pelos Serviços. -----

-----Considerando que para o exercício das suas funções, os trabalhadores em questão, necessitam do documento habilitante CAM, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 215/2022:** -----

-----**Aprovar a renovação do CAM aos colaboradores identificados na informação anexa.** -----

-----**2. PROPOSTA DE AFETAÇÃO AO IMOBILIZADO DEFINITIVO OFICIAL – VIATURA N.º 324.** -----



OK  
11/12  
MS  
8/11/20

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 140/2022, de 6 de janeiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte: -----

-----No seguimento da deliberação do Conselho de Administração, com o registo n.º 11122, de 10/12/2021, foi efetuada em conjunto com um representante do Conselho de Administração, a reavaliação de custo/benefício das reparações das viaturas face à idade avançada e estado de conservação das mesmas, tendo sido verificado que uma das viaturas propostas para reparação, Viatura n.º 324-MAN 18.280 HOCL – Matrícula 30-AB-00, devido ao desgaste mais acentuado que apresenta, não reúne as condições pretendidas para a sua reparação.-----

-----Nesse sentido, propõe a afetação da mesma, ao “Imobilizado Definitivo Oficial” com o consequente abate à frota operacional dos SMTUC. -----

-----Em face da avaliação custo benefício efetuada, a Diretora Delegada concordou com a proposta de afetação da viatura 324 ao imobilizado definitivo oficial, e consequente abate da referida viatura. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 216/2022:** -----

-----**Concordar com a afetação da viatura 324 ao imobilizado definitivo oficial. Reserve-se a viatura para futuros processos de financiamento em curso (como o POSEUR) onde seja exigido o abate de outras viaturas imobilizadas.** -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

-----**1. FALTA AO SERVIÇO EM 09/12/2019 – E-MAIL, REG.º MYDOC N.º 11295, DE 16/12/2021.**

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação do Técnico Superior Vítor Gonçalves, registada sob n.º 11433/2021, de 20 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que se proceda à correção do motivo justificativo das faltas, considerando-as como greve e anulando-se, em consequência, a Deliberação do Conselho de Administração, de 4 de maio de 2020. -----



cdl  
unbr  
AB  
XXXX

-----Face ao informado pelo SAV, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira concordou com a correção do motivo justificativo da falta, sendo que a mesma não altera os descontos efetuados nos vencimentos dos trabalhadores.-----

-----A Diretora Delegada emitiu o parecer que se transcreve: *Não me parece que haja justificação para alterar o motivo da falta. Em tempo oportuno os trabalhadores foram chamados a pronunciarem-se e não o fizeram, pelo que me parece não fazer sentido esta alteração nesta fase. À consideração superior.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 217/2022:**-----

-----**Concordar com o parecer da Sra. Diretora Delegada. Os interessados tiveram oportunidade de justificar a falta em sede de audiência de interessados, pelo que a instrução do processo não deve ser alterada.**-----

-----**2. MAPA DE PESSOAL PARA 2022.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 11512/2021, de 21 de dezembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----*O Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam; e dentro de cada carreira e/ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.*-----

-----*A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos: “Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.”*-----

-----*No mapa de pessoal dos Serviços, a propor para o ano de 2022, existe uma dotação global de 567 postos de trabalho, 505 ocupados e 62 vagos.*-----



OK  
Wagner  
AZ  
Rosa

-----Dos 62 lugares vagos, 7 estão cativos (4 mobilidades noutros Serviços, 1 cedência de interesse público, 1 aguarda consolidação de mobilidade e 1 licença sem vencimento). -----

-----Considerando o mapa de pessoal dos SMTUC para 2022, apresentam-se as necessidades de recursos humanos:-----

-----**Diretor Delegado:** -----

-----Atualmente encontram-se ocupados 5 postos de trabalho, mais 1 que está cativo (cedência de interesse público), prevendo-se a necessidade de mais 4, perfazendo um total de 10. -----

-----Entradas: -----

N.º Lugares	Categoria
2	Técnicos Superiores (Gabinete de Planeamento Controlo e Gestão de Qualidade)
1	Técnico Superior (Jurista)
1	Técnico Superior (Comercial e Promoção)

-----**Divisão de Serviços de Produção:**-----

-----Atualmente encontram-se ocupados 390 postos de trabalho, mais 3 que estão cativos (mobilidades noutros Serviços), prevendo-se a necessidade de mais 29, perfazendo um total de 422. -----

-----Entradas: -----

N.º Lugares	Categoria
2	Assistentes Técnicos
19	Assistentes Operacionais (Agente Único de Transportes Coletivos)
6	Assistentes Operacionais (Bilheteiros)
2	Assistentes Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais)

-----**Divisão de Equipamentos e Manutenção:**-----

-----Atualmente encontram-se ocupados 82 postos de trabalho, mais 2 que estão cativos (1 aguarda a consolidação noutra carreira e 1 licença sem remuneração), prevendo-se a necessidade de mais 20, perfazendo um total de 104. -----

-----Entradas: -----

N.º Lugares	Categoria
-------------	-----------



at  
Culm.  
AS  
E. Silva

1	Especialistas de Informática
219	Assistente Operacional (Eletricista)
1	Assistentes Operacionais (Eletricista Auto)
1	Assistentes Operacionais (Lubrificador)
6	Assistentes Operacionais (Mecânico)
2	Assistente Operacional (Pintor Auto)
1	Assistente Operacional (Vulcanizador)
1	Assistente Operacional (Torneiro Mecânico)
1	Assistente Operacional (Fiel de Armazém)
4	Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais)

-----**Divisão Administrativa e Financeira:**-----

-----Atualmente encontram-se ocupados 28 postos de trabalho, mais 1 que está cativo (mobilidade noutra divisão), prevendo-se a necessidade de mais 2, perfazendo um total de 31.-----

-----Entradas:-----

N.º Lugares	Categoria
2	Assistentes Técnicos

-----Em face do exposto verifica-se que dos 62 postos de trabalho vagos, 7 lugares estão cativos e 55 são para ocupar no ano de 2022.-----

-----Na sua maioria os postos de trabalho previstos são para ocupar por trabalhadores com a categoria de assistente operacional na Divisão de Serviços de Produção e na Divisão de Equipamentos e Manutenção, sendo que o seu não preenchimento condiciona a prossecução do serviço público e de cariz social dos SMTUC.-----

-----Nestes termos solicita-se a aprovação do Mapa de Pessoal dos SMTUC para 2022.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o mapa de pessoal para aprovação do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 218/2022:**-----



CSJW

----Aprovar o mapa do pessoal, o qual prevê o alargamento do quadro em 25 postos de trabalho, entre os quais 17 assistentes operacionais com funções de agente único.-----

----3. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.-----

----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 11535/2021, de 22 de dezembro, subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, que se transcreve: -----

----Considerando que: -----

---- - A deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 29 de outubro de 2021, determinou a designação, em regime de substituição, a Dr.ª Sanda Isabel Gonçalves Correia para o exercício de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cargo de direção intermédia de 2.º grau; -----

---- - As disposições legais relativas à nomeação de cargos dirigentes no âmbito do regime de substituição e a necessidade de encetar o procedimento concursal conducente ao recrutamento, seleção e provimento do referido cargo dirigente, uma vez que o n.º 3, do art.º 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determina que “a substituição cessa (...) passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular”;-----

---- - Na mesma deliberação de 29 de outubro de 2021, foi também determinado que fosse preparada informação para a abertura de procedimento concursal; -----

---- - A necessidade de provimento dos cargos dirigentes previstos no Mapa de Pessoal, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades dos serviços, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da unidade orgânica; -----

---- - A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da declaração de cabimento emitida pelo Serviço de Contabilidade e Património, que se anexa. -----

----Submete-se a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, a



at  
atp.  
Z  
Z

*deliberação do Conselho de Administração, ao abrigo do preceituado nos art.os 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:* -----

*----1. Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas à respetiva unidade orgânica, nos termos previstos da Estrutura Orgânica Nuclear ou Flexível, conforme deliberação proferida em 7 de maio de 2014, pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de 26 de maio de 2014 e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República em 3 de junho de 2014, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.* -----

*----2. Remuneração: € 2.621,68 (remuneração base) e € 195,37 (subsídio de despesas de representação) sujeitos às deduções remuneratórias impostas nos termos legais. No entanto, assiste-lhes a faculdade de optarem pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, mediante autorização expressa a proferir no respetivo despacho de designação, conforme dispõe o n.º 3, do art.º 31.º, da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005.* -----

*----3. Requisitos de admissão: Nos termos do n.º 1, do art.º 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os candidatos deverão ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;* -----

*----3.1 Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.* -----

*----4. Local de trabalho: Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.* -----

*----5. Competências do posto de trabalho:* -----



M  
C. Silva  
M  
C. Silva

-----a) **Competências Técnicas:** orientação para resultados; planeamento e organização; liderança e gestão de pessoas; visão estratégica; análise da informação e sentido crítico; -----

-----b) **Competências Pessoais:** responsabilidade e compromisso com o serviço; -----

-----c) **Competências Concetuais ou Conhecimentos Específicos:** conhecimentos especializados e experiência na área para a qual é aberto o concurso. -----

-----6. **Candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas exclusivamente em suporte informático através do preenchimento do formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial ([www.smtuc.pt](http://www.smtuc.pt)) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos/Recursos Humanos e enviado através do endereço <http://www.smtuc.pt/recrutamento>, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Diário da República. -----

-----7. Em cumprimento do disposto no art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a constituição do Júri do procedimento concursal é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta do Conselho de Administração, sendo o presidente nomeado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, proposta de abertura do Concurso para provimento do Cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. O júri deverá ser definido pelo Conselho de Administração, sendo que a minha proposta é: Ana Isabel Braga - Presidente do júri (Superior Hierárquica do lugar a prover); Vogais efetivos Elsa Marques (CMC) e Maria Helena Matos (Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da UC – elemento externo); Vogais suplentes: Pedro Malta (CMC) e Regina Ferreira (CMC). À consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 219/2022:** -----

-----**Aprovar a abertura do procedimento de recrutamento e seleção do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, propondo-se a seguinte constituição do júri:** -----

----- - **Maria Matilde da Costa Lavouras Francisco (Prof. Auxiliar UC)** -----

----- - **Ana Isabel Braga (Superior Hierárquica do lugar a prover)** -----



Adl  
Wlg.  
M  
D

----- - **Olinto Miguel Teodoro Vieira (Consultor, área financeira)**-----

-----**Suplentes:**-----

----- - **Regina Ferreira (CMC)**-----

----- - **Mafalda Maria Patrício Gomes Filipe (CMC)**-----

-----**Submeta-se à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----4. ----- - **AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE  
FUNÇÕES PRIVADAS.**-----

-----Sobre o pedido de acumulação de funções efetuado pelo assistente operacional através de requerimento registado sob o n.º 10139, em 11 de novembro de 2021, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 11608, em 23 de dezembro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, e do parecer favorável do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, propõe que o presente pedido seja autorizado.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de deferimento do pedido e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 220/2022:**-----

-----**Autoriza, nos termos preconizados.**-----

-----5. **PAGAMENTO EM ATRASO DO IRS DE OUTUBRO DE 2021.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 11740/2021, de 29 de dezembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----*Aquando do pagamento do IRS referente às retenções efetuadas no mês de novembro de 2021, detetámos que por lapso não se procedeu ao pagamento do IRS de outubro de 2021 no valor de € 56.548,00.*-----

-----*Assim no dia 20/12/2021 foi efetuado o pagamento do valor em falta, conforme consta do detalhe da operação do banco Santander (Doc. 1).*-----



CR  
Un 72  
MS  
2022

-----No dia 27/12/2021 os SMTUC receberam uma citação pessoal para efetuar o pagamento do valor de € 321,91 correspondente a custas no valor de € 263,29 e quantia exequenda de € 58,62 (Doc. 2).-----

-----A despesa encontra-se cabimentada na rubrica 06 02 03 05, com o n.º 3305.-----

-----Em face do exposto e lamentando o sucedido, solicita-se autorização para assunção do compromisso e emissão da ordem de pagamento no valor de € 321,91 para regularizar a situação.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para a Sra. Presidente do Conselho de Administração autorizar o processo de averiguações.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 221/2022:**-----

-----**Averiguem-se as responsabilidades internas.**-----

-----**6. CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (FUNÇÕES DE TORNEIRO MECÂNICO).**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 136/2022, de 6 de janeiro, subscrita pelo Coordenador Técnico Superior José Fernandes, que se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----1. Por deliberação do Conselho de Administração de 12 de março de 2021, foi aberto procedimento concursal comum para a contratação de um Assistente Operacional (funções de Torneiro Mecânico).-----

-----2. Depois de realizadas as provas constantes do aviso de abertura e feita a audiência dos interessados aos candidatos, foi em 22 de dezembro de 2021 publicado no Diário da República um aviso com a indicação de que a lista unitária de ordenação final dos candidatos se encontra disponível na página eletrónica destes Serviços e afixada nos Recursos Humanos.-----

-----3. Dos seis candidatos iniciais ficou aprovado um.-----

-----4. O único candidato classificado, Pedro Jorge Rodrigues Mendes de Oliveira, aceita a remuneração de 665,00 €, correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da categoria de Assistente Operacional, que após 1 de janeiro de 2022 será de 705,00 €.-----



ad  
wh.  
M  
X  
X

-----5. O candidato esteve em isolamento profilático e que já se encontra apto para iniciar funções.-----

-----Nestes termos, propõe-se que o Conselho de Administração delibere:-----

-----Contratar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 10 de janeiro de 2022, para a 4.ª posição remuneratória, nível 4 da categoria de Assistente Operacional, o único candidato classificado:-----

----- - Pedro Jorge Rodrigues Mendes de Oliveira -----

-----O ingresso na categoria fica condicionado à aprovação em estágio (regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental com a duração de noventa dias, nos termos do art.º 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do ponto vinte e três do aviso de abertura do procedimento concursal. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a data de 10 de janeiro para início de funções do Assistente Operacional, com funções de torneiro mecânico e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 222/2022:** -----

-----**Aprovar a data para início das funções de torneiro mecânico.**-----

-----**V – DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

-----**VII – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 18:30 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Carla Adosinda Branco dos Santos que a subscrevo.-----



A Presidente do Conselho de Administração

(Ana Maria César Bastos Silva)

O Vogal do Conselho de Administração

(Carlos Miguel Mantas Matias Lopes)

O Vogal do Conselho de Administração

(Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca)

A Secretária do Conselho de Administração

(Carla Adosinda Branco dos Santos)